



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-17-

LEI Nº 611, DE 23 DE MAIO DE 1984.

Altera o anexo único da Lei Nº 596, de 12 de dezembro de 1983 e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 596, de 12 de dezembro de 1983, passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1984.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 23 de Maio de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 12 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.